



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Comissão Especial do Processo Seletivo

Termo de Deliberação

Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2019

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 10h:47min, na Sala da Secretaria Municipal de Administração, localizada no 1º Andar do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), localizado à Rua José Romão de Araújo, n.º. 205, 1º andar – Centro, reuniram-se os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal, constituída por meio da Portaria 016/2019, de 01 de Fevereiro de 2019, a saber: Antônio Roniele Soares de Freitas (Membro Presidente), Patrícia Gouveia Batista (Membro) e Alboneide Batista de Araújo (Membro). Inicialmente o Presidente da Comissão fez o relato que em 22/03/2019 o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE PE) enviou para o e-mail da Comissão o Relatório de Acompanhamento – 2019, relacionado ao PETCE n.º. 12884/2019, resultado da análise do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2019, o qual foi enviado aquela Corte de Contas para fins de análise da regularidade. Disse o Presidente: *“O e-mail com o encaminhamento do Relatório foi encaminhado a esta Comissão em 22/03/2019, ou seja, ainda durante o período de inscrições estabelecido no Edital do Processo Seletivo e antes da divulgação do Resultado Preliminar que ocorreu em 01/04/2019. Como neste período a Sala do Departamento de Recursos Humanos estava em obras, apenas em 03/04/2019 foi que tivemos a oportunidade de acessar a conta do e-mail desta Comissão, portanto, após a divulgação do Resultado Preliminar, o que nos impediu promover as eventuais correções possíveis e necessárias no edital. O citado Relatório do TCE é constituído de 36 (trinta e seis) laudas e foi subscrito pelo Auditor Itárcio José de Souza Ferreira. As irregularidades relacionadas foram: ”2.1.1. O salário oferecido na seleção está em desacordo com o salário mínimo constitucional 2.1.2. Exigência irrazoável de documentos no momento da contratação; 2.1.3. Prazo exíguo para a realização das inscrições 2.1.4. Utilização de terminologia antiquada para se referir às pessoas com deficiência – PcD; 2.1.5. Indicação indevida de legislação que garante reserva de vagas para às PcD; 2.1.6. Ponderação dos títulos disciplinada de forma irrazoável; 2.1.7. Contradição entre a possibilidade de inscrição via e-mail e a impossibilidade de apresentação de recurso via e-mail; 2.1.8. Inexistência de previsão de convocação dos aprovados via Correios”. Verifico que tais irregularidades, notadamente as dos itens 2.1.3, 2.1.6, 2.1.7 e 2.1.8 do Edital, podem acarretar em futuras decisões no âmbito do TCE com teor sancionador, tanto para o Gestor quanto para esta Comissão, razão pela qual apresento a seguinte proposta de decisão: 1º) em sede de autotutela, a anulação dos atos do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2019, a partir do Edital e, por conseguinte, inclusive, o Resultado Preliminar; e 2º) elaboração de novo edital, eliminando as irregularidades apontadas no Relatório do TCE PE.”* Após os esclarecimentos por parte do Presidente da Comissão, a sua proposta de decisão e os termos do Relatório do TCE PE foram analisados e discutidos. Em seguida o Presidente submeteu a sua proposta de decisão a votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, quando foi proferida a seguinte Decisão: **Os Membros da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal, constituída por meio da Portaria 016/2019, de 01 de Fevereiro de 2019, por unanimidade, decidiu por declarar**



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Comissão Especial do Processo Seletivo

nulos os atos do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019, a partir do Edital e, por conseguinte, inclusive, o Resultado Preliminar do mesmo e, elaborar e publicar novo edital, eliminando as irregularidades apontadas no Relatório de Acompanhamento - PETCE n.º 12884/2019 da Gerencia de Admissão de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Nada mais havendo a tratar, Eu Maria Gizelli Leite Santos Maria Gizelli Leite Santos – Secretária Adjunta de Administração, lavrei o presente Termo, que após lido e aprovado vai assinado pelos presentes.

Antônio Roniele Soares de Freitas
Antônio Roniele Soares de Freitas
Membro

Patrícia Gouveia Batista
Patrícia Gouveia Batista
Membro

Alboneide Batista de Araújo
Alboneide Batista de Araújo
Membro